



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a declaração de utilidade pública para o Instituto Otto Kepler.

O Instituto Otto Kepler, anteriormente denominado IDE - Instituto de Educação e Desenvolvimento Humano, foi fundado em 30 de setembro de 2008. É uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente e filantrópica, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Atua nas áreas de assistência social, assessoramento, cultura, esporte, tecnologia e defesa de direitos sociais, com foco no fortalecimento de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e no desenvolvimento de políticas públicas inclusivas e sustentáveis.

Histórico e Trajetória:

Desde sua fundação, o Instituto tem impactado positivamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no bairro Arquipélago, em Porto Alegre. Entre 2008 e 2020, beneficiou diretamente 450 crianças e adolescentes e impactou indiretamente cerca de 1.800 pessoas por meio de oficinas de esporte, apoio escolar e culinária, promovendo melhorias significativas em autoestima, cidadania, vínculos familiares e comunitários. Em 2020, o Instituto iniciou uma transição para atuar no assessoramento e fortalecimento de OSCs, consolidando-se em 2023 com serviços de capacitação, assessoria e realização de eventos que atendem às necessidades do Terceiro Setor.

O Instituto conta com uma sede equipada de 43m², além de auditório e salas para reuniões. A equipe é composta por dois assistentes sociais, um analista administrativo-financeiro e um social mídia, contratados por regime CLT e PJ. A diretoria e o conselho fiscal atuam de forma voluntária. Baseada em reflexões estratégicas, o Instituto propõe ações de desenvolvimento, aceleração, inovação e produção de conhecimento, fortalecendo OSCs para que se tornem agentes de transformação social.

Sendo assim, peço apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Declara de utilidade pública o Instituto Otto Kepler.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Otto Kepler, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador**, em 01/01/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código

